



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 028/2023

28/03/2023

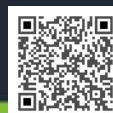
ÀS 14h00

REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E
EQUIPAMENTOS

licitacoes@mandirituba.pr.gov.br

41. 3626-1122 ramal - 224

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e24630291150d06eb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e74384430c2cf6a6afeac0585854e2954e28cb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA-PARANÁ
CNPJ: 76.105.550/0001-37
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PROCESSO EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/2006.**

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 028/2023
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
ABERTURA DA SESSÃO: 28/03/2023 ÀS 14h00min

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus nº 44, Centro, Mandirituba/PR, por meio do Departamento de Compras e Licitações, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 076/2023, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Luis Antonio Biscaia, em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata, torna pública a realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, obedecendo ao seguinte calendário:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 28 de Março de 2023

HORÁRIO: 14h00min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

CÓDIGO UASG: 455978

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e2463629186550d06efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

1.2. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras, conforme datas e horários definidos acima.

1.3. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO EDITAL, OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS**, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2.2. O aviso deste Edital será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, endereço: www.diariomunicipal.com.br, órgão oficial de divulgação do Município de Mandirituba, conforme Lei Municipal 1004/2018, no Site da Prefeitura Municipal: www.mandirituba.pr.gov.br, no site do Tribunal de contas do Paraná: www.tce.pr.gov.br, no site www.gov.br/compras.

2.3. Para envio do edital por e-mail deve a licitante interessada enviar solicitação para o endereço eletrônico licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

2.4. O Edital de Pregão Eletrônico completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR, no site www.mandirituba.pr.gov.br e no site www.gov.br/compras.

2.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.6. As questões administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (41) 3626 1122 Ramal 224.

2.7. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pelo telefone (41) 3626 1122 ramal 220.

2.8. A presente Licitação reger-se-á pelo tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.**

2.9. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 2 de 85

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caas57145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão às expensas da seguinte Dotação Orçamentária.

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte
166	MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.4.4.90.52.00	0040
176	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.4.4.90.52.00	0030
176	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.4.4.90.52.00	0020
176	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.4.4.90.52.00	0079
190	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	0030
190	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	0040
205	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	09.004.13.392.0006.2025.4.4.90.52.00	0000

3.2. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com contribuições, taxas, seguros, fretes, mão de obra, tributos e/ou contribuições, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes a execução do objeto.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

4.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.4. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.5. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br

4.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da

Página 3 de 85

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e2463629186550d06fb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afaeac0585854e2954e28cbb7a>





data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

- 4.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 4.10. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quanto, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 5.1. O vencedor do certame deverá entregar os itens que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.
- 5.2. O vencedor deverá substituir os itens que apresentarem quaisquer divergências com as especificações deste Edital, sem ônus para o Município de Mandirituba.
- 5.3. A substituição deverá ser efetivada pelo vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação.
- 5.4. Caso o objeto não seja entregue no prazo estabelecido no anexo I, o fiscal iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Mandirituba.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e24636291865506efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afaeac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

- 6.2.1. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 6.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 6.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 6.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 6.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 6.3.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 6.4. Não será permitida a participação direta ou indiretamente na presente licitação das empresas interessadas:

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfaf6afac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

- a. Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - b. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - c. Que encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
 - d. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - e. Possuam incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento constante no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo, considerando-se inseridos no conceito de incompatibilidade o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, de chefia ou de assessoramento.
- 6.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 6.6. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.9, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Página **6** de **85**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afaeac0585854e2954e28cbb7a>





7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, respeitado o limite previsto no art. 25 do Decreto 10.024/2019 e art. 24 do Decreto Municipal nº 943/2021.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Os preços e os produtos propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

8.8. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Mandirituba.

8.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. No dia **28 de Março de 2023, às 14h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da

Página **8** de **85**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e2463629186550d6efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afefac0585854e2954e28cbb7a>





sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.9. A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

9.14. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e24636291865506efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afefac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 9.21.1. no país;
- 9.21.2. por empresas brasileiras;
- 9.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afefac0585854e2954e28cbb7a>





9.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 25 do Decreto Municipal n.º 943/2021.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e2463629186550d6efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afefac0585854e2954e28cb7a>





11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. **SICAF;**

11.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.3. **Consulta no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR** (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e poderá ser realizada também em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>.

11.5.4. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.6.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.7. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

11.7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

11.7.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

11.7.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

11.7.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

11.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

11.7.6.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.6.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.7.6.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.8. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será

Página **13** de **85**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afaeac0585854e2954e28cb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

11.9. Deverá apresentar ainda a Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei.

11.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

11.10.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **11.5 – Habilitação Jurídica, 11.6 - Qualificação econômico-financeira, e 11.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

11.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

11.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

11.11. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

11.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.13. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e24636291865506efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afaeac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

11.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.17. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

11.18. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor. No caso de documentos assinados por procurador, deve ser anexada **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação.

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o Pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

12.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

12.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.

12.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Mandirituba quanto do emissor.

12.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

12.4.2. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

12.4.3. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a

Página **15** de **85**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e2463629186550b6fb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afefac0585854e2954e28cbb7a>





instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

12.4.4. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.5. A proposta deverá **conter**:

12.5.1 Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.

12.5.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

12.5.3. Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

12.5.4. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.

12.5.5. **Indicação/especificação** do material e marca.

12.5.6. **Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

12.5.7. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**

12.5.8. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

12.5.9. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.5.10. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.5.11. A proponente deverá encaminhar ainda juntamente com a proposta ajustada, prospecto (folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos) com a especificação técnica do bem ofertado, em língua portuguesa, que servirá como subsídio para análise da proposta, sendo obrigatório a apresentação do mesmo, sujeitos à apreciação de parecer técnico.

12.6. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afaeac0585854e2954e28cbb7a>





13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 13.1. A documentação constante no item 11 deverá ser encaminhada caso solicitado no chat pelo Pregoeiro, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba - PR, CEP 83.800-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao Pregoeiro responsável da sessão. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. **Declarado o vencedor**, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras.
- 14.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;





- 14.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9. **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.3 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o

Página **18** de **85**





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.1.2 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista em validade para o pagamento.
- 17.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18. DO REAJUSTE DE PREÇOS E VALOR MÁXIMO

- 18.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 18.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, ou encaminhados no email licitações@mandirituba.pr.gov.br, mediante mensagem de recebimento.
- 18.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 505.299,51 (quinhentos e cinco mil duzentos e

Página **19** de **85**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e24636291865506efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afefac0585854e2954e28cbb7a>





noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico ou sistema de assinatura eletrônica, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado, **realizar a assinatura de forma eletrônica/digital através do sistema de assinaturas eletrônicas, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, ficará disponível no sistema de assinatura eletrônica, no Portal da Transparência do Município ou para retirada no Paço.
- 19.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 19.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Mandirituba, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto da presente licitação, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 142/2009, de 16

Página **20** de **85**





de julho de 2009.

21. DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art.86, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1. A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Mandirituba - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como Município de Mandirituba, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Mandirituba/PR.

21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Mandirituba.

21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico N° 028/2023

prazo.

- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Mandirituba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Mandirituba.

23. DO COMBATE À FRAUDE E A CORRUPÇÃO

- 23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Página **22** de **85**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afaeac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. O resultado/homologação e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://mandirituba.pr.gov.br/>.
- 24.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Mandirituba não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.3. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 24.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.8. Os documentos de habilitação e proposta serão enviados digitalmente por meio de chave de acesso e senha do sistema (Art. 26 §3º do Decreto 10.024/2019 e Art. 25 §3º do Decreto Municipal nº 943/2021), sendo o envio de responsabilidade exclusiva da proponente, havendo necessidade do encaminhamento da documentação original, será solicitada pelo Pregoeiro.
- 24.9. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.10. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.11. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da

Página **23** de **85**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e24636291865506efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfaf6afac0585854e2954e28cb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 24.12 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.13 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.14 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.15 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Mandirituba.
- 24.18 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 24.19 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25. DOS ANEXOS

- 25.1 Compõem este Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfaf6afefac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

Mandirituba, 13 de Março de 2023.

Maria Aparecida Claudino Biscaia
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Luis Antonio Biscaia
Prefeito Municipal

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa57145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afefac0585854e2954e28cbb7a>





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer conforme especificações abaixo relacionadas.

2. DESCRITIVO DOS ITENS:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
1	10	UND	Mesa de trabalho mesa de trabalho com tampo em "I" medindo aproximadamente 1400mm x 1400mm x 600mm (profundidade), sobreposto em estrutura de tripé com 750mm de altura. Confeccionado em madeira aglomerada de média densidade com resina fenólica, espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza, resistente a abrasão. Faces retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com nbr13966, colada com processo industrial de colagem continua com cola aquecida e impregnada no aglomerado evitando a penetração de umidade; na mesma cor do laminado. Passadores de fios e cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por três partes: tampa superior, guia central e tampa externa inferior. Painel frontal, constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, com espessura de 18mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada nos topos com fita de poliestireno com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço com formato para minifix com rosca m6, e tambor minifix de samac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica lateral com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor grafite, com coluna tubular vertical com formato retangular ou oblongo em chapa frisada de aço estampado sae 1020 160x40x2,0mm, com design diferenciado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100%	R\$ 1.063,97	R\$ 10.639,70

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ea/c/7711004e70f13f843c2cfa6afeac0585854e2954e28a5bb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico N° 028/2023

reciclável, encaixado na parte interna da estrutura. Travessa superior em tubo de aço sae 1020 20x30x1,2mm ou chapa de aço, base de apoio ao piso tubular ou em chapa de aço estampada curvada com formato arredondado sem quinas, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca m6 e diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura metálica central com formato sextavado ou triangular tubular com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor grafite, com espessura 1,2mm a 2,00mm, dotada de sapatas reguláveis em forma octogonal com parafusos de rosca m6 e encabeçamento com diâmetro de 45mm que possibilite a regulagem de altura e nivelamento, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Calha para passagem de cabos em chapa de aço sae 1010/20 com 1,2mm de espessura dobrada em formato "u" e sistema de divisão de cabos através de três canaletas internas em chapa de aço. Uso obrigatório de buchas metálicas. Com 03 gaveta e chaves, painel divisor.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfafaeac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

2	10	UND	Cadeira giratória descrição cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Local secretaria, direção e sala dos professores. Dimensões e tolerâncias largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia mínima de dois anos a	R\$ 566,43	R\$ 5.664,30
---	----	-----	---	------------	--------------

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfafaeac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico N° 028/2023

			partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. 		
3	8	UND	Mesa de reunião descrição mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Dimensões e tolerâncias tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou	R\$ 729,52	R\$ 5.836,10

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afaeac0585854e2954e28cb97a>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico N° 028/2023

			preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes. 		
4	40	UND	Cadeira fixa descrição cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Dimensões e tolerâncias largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas	R\$ 164,99	R\$ 6.599,60

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afefac0585854e2954e28cbb7d>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

			não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.		
					
5	6	UND	ARQUIVO EM AÇO DESCRIÇÃO Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de	R\$ 1.278,22	R\$ 7.669,32

https://valida.ae/c7711004e70f13f843c2cfa6afeac0585854e2954e28cb7a

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afefac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

			fabricação e oxidação.		
					
6	30	UND	Armário em aço – 2 portas / 4 prateleiras descrição armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Dimensões e tolerâncias largura: 900 mm +/- 10 mm; profundidade: 400 mm +/- 10 mm; altura: 1980 mm +/- 10 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4"$ (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. Micrometros na cor cinza.	R\$ 1.273,71	R\$ 38.211,30

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afaeac0585854e2954e28cb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico N° 028/2023

					
7	20	UND	Quadro de avisos em metal descrição quadro em metal para fixação de avisos. Local administração, sala dos professores e secretaria. Dimensões e tolerâncias largura: 1500 mm +/- 10 mm; altura: 900 mm +/- 10 mm; características moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; fundo confeccionado em mdf 10mm; acabamento em chapa de aço branca magnética; sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Garantia mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. 	R\$ 1.261,33	R\$ 25.226,66

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afaeac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

8	30	UND	Conjunto coletivo – 1 mesa+4 cadeiras descrição conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa largura: 800 mm; profundidade: 800 mm; altura: 460 mm; espessura: 25,8 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Características da mesa tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "hot melting". Estrutura da mesa composta de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira largura do assento: 340 mm; profundidade do assento: 260 mm; espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; largura do encosto: 350 mm; altura do encosto: 155 mm; espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; altura do assento ao chão: 260 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira assento e encosto em	R\$ 1.643,20	R\$ 49.296,00
---	----	-----	--	--------------	---------------

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e2463629186550d6efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfaf9f9eac0585854e2954e28cbb7a>





polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoasalina de no mínimo 300 horas.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.

GARANTIA

Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

9	50	UND	Conjunto aluno 3 – 1 mesa + 1 cadeira Descrição conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa largura: 600 mm; profundidade: 450 mm; altura: 594 mm; espessura: 19,4 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. Características da mesa tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "hotmelting". Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo",	R\$ 529,00	R\$ 26.450,00
---	----	-----	---	------------	---------------

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfaf9f9eac0585854e2954e28cbb7a>





diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira largura do assento: 400 mm; profundidade do assento: 310 mm; espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; largura do encosto: 396 mm; altura do encosto: 198 mm; espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; altura do assento ao chão: 350 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa de 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo". Diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pinturas dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em,





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

			estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. 		
10	20	UND	Conjunto professor – 1 mesa + 1 cadeira descrição conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em mdp ou mdf, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa largura: 1200 mm; profundidade: 650 mm; altura: 760 mm; espessura: 19,4 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura. Características da mesa tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcasgarra com rosca métrica m6 e comprimento 10mm. Painel frontal em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – bp, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm	R\$ 719,00	R\$ 14.380,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfaf6afeac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

	(largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "hot melting". Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira largura do assento: 400 mm; profundidade do assento: 430 mm; espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; largura do encosto: 396 mm; altura do encosto: 198 mm; espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; altura do assento ao chão: 460 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de	
--	--	--

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e2463629186550d6efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afefac0585854e2954e28cbb7a>





laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

11	10	UND	Armário baixo - 2 portas descrição armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em mdf, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. Dimensões e tolerâncias armário: largura: 810 mm; profundidade: 500 mm; altura: 740 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: largura: 400 mm; profundidade: 630 mm; espessura: 18 mm; prateleiras: largura: 768 mm; profundidade: 455 mm; espessura: 18 mm; características tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas portas em mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou em pe (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de pur, através do processo "hot melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de	R\$ 476,17	R\$ 4.761,70
----	----	-----	---	------------	--------------

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06eb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfafaeac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou abs. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica tpe, injetados em cores. Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca m, sobre injetada. Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa57145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afaeac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

12	10	UND	Estante baixa – 2 prateleiras descrição estante baixa com duas prateleiras em mdf, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; trilhos na cor amarela. Dimensões e tolerâncias largura: 810 mm; profundidade: 500 mm; altura: 740 mm; tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Características da estante tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou em pe (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de pur, através do processo "hot melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por	R\$ 752,00	R\$ 7.520,00
----	----	-----	---	------------	--------------

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06eb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfaf6afac0585854e2954e28cb7a>





duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou abs. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica tpe, injetados em cores. Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis. Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica m6x30mm e buchas de poliamida m6x11mm coláveis. Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras. Parafusos de rosca métrica m6, cabeça redonda, fenda philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores. Características das caixas e trilhos caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja. Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para mdm, cabeça chata, fenda philips, de 4mmx 3/4". Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

13	30	UND	Berço descrição berço infantil em mdf com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. Dimensões e tolerâncias comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; largura: 670 mm +/- 10 mm; altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. Características selo do inmetro; estrutura metálica em formato de "u" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de mdp, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos m6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em mdf, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), texturizado na cor branca. Cabeceiras em mdp, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) texturizado, na cor branca. Nas peças de mdf os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em pvc, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo	R\$ 704,67	R\$ 21.140,10
----	----	-----	--	------------	---------------

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfac0585854e2954e28cbb7a>





			metálico. Eixos com sistema de rosca m12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. 		
14	30	UND	Colchão para berço descrição colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. Dimensões e tolerâncias altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. Características espuma de poliuretano flexível com densidade d18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. 	R\$ 145,91	R\$ 4.377,30
15	10	UND	Conjunto refeitório descrição conjunto refeição infantil conjunto composto por 01 mesa empilhável e 02 bancos com encosto, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiros de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em mdf revestidos em fórmica texturizada cor a escolher,	R\$ 1.948,33	R\$ 19.483,30

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afaeac0585854a2954e28cbb7a>





			acabamento em perfil de pvc 2 mm colado pelo sistema hot-melt. Deve constar o certificado do inmetro de acordo com as nbs 5841, nbr 8261, sendo considerados também os testes dentro da abnt 14006 para mobiliário escolar. cores da fórmica a escolher: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege.		
16	10	UND	Cadeira fixa descrição cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. Dimensões e tolerâncias largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. Características assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. 	R\$ 209,33	R\$ 2.093,30

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfa6afeac0585854e2954e28cb7a>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico N° 028/2023

17	6	UND	Armário em aço – 16 portas descrição armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Dimensões e tolerâncias largura: 1230 mm +/- 30 mm; profundidade: 400 mm +/- 30 mm; altura: 1980 mm +/- 30 mm; tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); pés em chapa 16 (1,50mm); dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação. 	R\$ 2.087,68	R\$ 12.526,08
18	2	UND	Geladeira vertical industrial - 4 portas descrição refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. Dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 1250 mm; capacidade total: mínima de 1000 litros. Características gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado,	R\$ 7.606,22	R\$ 15.212,44

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c7311004e70f13f843c2cf6afefac0585854e2954e28dbb7a>





com espessura mínima de 55 mm edensidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm edensidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 hp, monofásico 127 v ou 220 v (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: o compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante r600a, r134a ou r290. Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

		equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 			
19	8	UND	Geladeira linha branca frostfree 410l descrição refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; capacidade total: mínima de 410 litros. Características gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Gabinete externo do tipo monobloco e portas	R\$ 4.206,63	R\$ 33.653,04

https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfa6afeac0585854e2954e28cbb7a

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afac0585854e2954e28cbb7a>





revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo "frostfree". Gás refrigerante r600a ou r134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.





20	4	UND	Geladeira linha branca frostfree 300l descrição descrição refrigerador vertical combinado, <i>linha branca</i>, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 620 mm; capacidade total: mínima de 300 litros. Características gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de degelo "frostfree". Gás refrigerante r600a ou r134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo Inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 	R\$ 2.969,67	R\$ 11.878,68
----	---	-----	--	--------------	---------------

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afac0585854e2954e28cb7a>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico N° 028/2023

21	5	UND	Freezer horizontal descrição freezer horizontal 2 portas, capacidade 534 litros, cor branca, 110v/220v garantia de 1 ano. 	R\$ 4.080,68	R\$ 20.403,40
22	4	UND	Fogão comercial 6 queimadores com 1 forno descrição fogão comercial central de seis queimadores com um forno, alimentado por glp(gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Dimensões básicas fogão *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. <i>Obs.:</i> a largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. Largura máxima*: 1200 mm; profundidade máxima*: 850 mm; grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm; obs.: o design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. Pressão de trabalho prevista 2,0 kpa (quilopascal) no caso de gás natural; 2,8 kpa (quilopascal) no caso de glp. Características fogão comercial central de seis queimadores (bocas). Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). Alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "utilizar gás natural" ou "utilizar glp". Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". Quatro pés em perfil "I" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil "u" de aço inox, em	R\$ 2.369,67	R\$ 9.478,68

Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afaeac0585854e2954e28cbb7a>
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Quadro superior composto por travessas em perfil "u" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180 mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "I" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a pontona na forma de "v" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe. Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil "u" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis. Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox. Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "I" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez,

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afaeac0585854e2954e28cb7a>





deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme abnt nbr 14177 - tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304. Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de glp, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h. Queimador do forno tubular em forma de "u", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h. Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica abnt nbr 15076 - dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. Garantia mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

					
23	4	UND	Fogão linha branca 4 queimadores descrição fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Local • lactário. Dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • largura máxima: 600 mm; • capacidade mínima do forno: 50 litros. Características do fogão • mesa em aço inox. • acendimento automático da mesa. • funções de timer sonoro e relógio. • sapatas niveladoras reguláveis. • botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. • voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Características do forno • ascendimento automático. • com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. • com grill. • deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. • sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. 133 • recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). • porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar	R\$ 842,68	R\$ 3.370,72

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afaeac0585854e2954a28cb7a>

Página 56 de 85

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

			com facilidade. • piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. Garantia • mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 		
24	1	UND	Forno a gás forno a gás para pizza, bolo, pães e similares, pedra refrataria que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado, sistema de abertura total do vidro tipo gilhotina com contra peso, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente, queimadores com sistema de gaveta aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama mais perfeita, isolamento em lã de rocha, abertura total do vidro, pés super resistentes e piso em pedra refrataria, termometro na lateral do forno. Medidas internas da câmara: altura - 270mm, largura - 800mm e profundidade - 600mm. Medidas externas: altura - 1510mm largura - 920mm e profundidade - 645mm. 	R\$ 2.638,02	R\$ 2.638,02
25	4	UND	Forno elétrico capacidade 45 l, potência de 1700 w, lâmpada com protetor, 2 resistências (superior e inferior) , dourador, iluminação interna, lâmpada piloto, timer:120 minutos, autolimpante, grade com regulagem de altura, termostato: temperatura 300° c, consumo 1,17 kw/h, branco, 11,04 kg, voltagem: 110 v ou 220 v, dimensões (l x a x p): 50 x 34 x 50 cm, dimensões internas (l x a x p) 37,4 x 26,4 x 46 cm, 1 ano de garantia	R\$ 715,46	R\$ 2.861,84

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa57145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afefac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico N° 028/2023

					
26	10	UND	Microondas linha branca 30l descrição forno de micro-ondas dimensões e capacidade largura mínima: 5000 mm; altura mínima: 2900 mm; profundidade mínima: 3900 mm; volume mínimo: 30 litros. Características gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Pannel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 	R\$ 776,36	R\$ 7.763,60
27	2	UND	Liquidificador comercial 8l descrição liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. Local cozinha. Dimensões e capacidade altura máxima: 750 mm; largura máxima: 460 mm; profundidade máxima: 380 mm; capacidade volumétrica: 8 litros. Características copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox,	R\$ 1.206,31	R\$ 2.412,62

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e24636291865506efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfa6afaeac0585854e2954e28cbb7a>





espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 hp. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

28	2	UND	Liquidificador comercial 4l descrição liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. Dimensões e capacidade altura máxima: 660 mm; largura máxima: 290 mm; profundidade máxima: 280 mm; capacidade volumétrica: 4 litros. Características copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 hp. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças	R\$ 848,33	R\$ 1.696,60
----	---	-----	--	------------	--------------

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfaf6afeac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

			com defeito.			
29	6	UND	Espremedor comercial de frutas cítricas descrição espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. Dimensões e capacidade altura máxima: 330 mm; diâmetro/ largura máxima: 300 mm; capacidade volumétrica mínima: 1 litro. Características gabinete (corpo) fabricado em aço inox. Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. Motor de, no mínimo, 1/4 hp. Base antiderrapante. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		R\$ 230,50	R\$ 1.383,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afefac0585854e2954e28cbb7a>





30	6	UND	Multiprocessador de alimentos descrição descrição multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Dimensões e capacidade diâmetro/ largura máxima: 400 mm; altura máxima: 420 mm; profundidade máxima: 420 mm; volume mínimo: 1,5 litros. Características lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Trava de segurança. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700w. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Acessórios batedor para mistura de massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 	R\$ 405,72	R\$ 2.434,32
----	---	-----	--	------------	--------------

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e24636291865506efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f84392cf6afefac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

31	6	UND	Lavadora de roupas linha branca 15kg descrição lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Local lavanderia. Dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura mínima: 650 mm; profundidade mínima: 680 mm; capacidade mínima: 15kg. Características gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito 	R\$ 2.549,75	R\$ 15.298,50
----	---	-----	---	--------------	---------------

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e24636291865506efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c206a6afeac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

32	2	UND	Secadora de roupas linha branca 12 kg descrição secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. Dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 600 mm; profundidade máxima: 650 mm; capacidade mínima: 12kg. Características gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (todas as funções devem ser identificadas). Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Função de eliminação de odor. Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado filtro interno. Motor de rotação auto reversível. Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 	R\$ 2.553,03	R\$ 5.106,06
----	---	-----	---	--------------	--------------

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e24636291865506efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f84392cf6afaeac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

33	2	UND	Ferro elétrico descrição ferro elétrico a seco. Dimensões altura máxima: 130 mm; largura máxima: 130 mm; profundidade máxima: 250 mm. Características controle de temperatura. Cabo anatômico. Indicador de tecidos. Poupa botões. Base em alumínio polido. Corpo em plástico. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. 	R\$ 132,31	R\$ 264,62
34	10	UND	Carro coletor de lixo 120l descrição coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. Dimensões e capacidade altura máxima: 950 mm; largura máxima: 480 mm; profundidade máxima: 555 mm; capacidade/ carga: 120l/ 50kg. Características corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti uv para os níveis de proteção classe 8 uv -8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da conama e adesivados conforme o tipo de lixo. Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2". Eixo em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data da	R\$ 318,85	R\$ 3.188,50

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfa6afea0c0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

			entrega, contra defeitos de fabricação.		
					
35	12	UND	Conjunto lixeira coleta seletiva descrição kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. Dimensões do conjunto e capacidade do coletor altura máxima: 1200 mm; largura máxima: 2500 mm; profundidade máxima: 550 mm; capacidade individual do coletor: 50l. Características corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. Aditivação extra com antioxidante e anti uv para os níveis de proteção classe 8 uv –8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Coletores em cores conforme normas da conama e adesivados conforme o tipo delixo. Suporte em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	R\$ 642,68	R\$ 7.712,16

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfafafac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

					
36	10	UND	Lixeira com pedal 50l descrição descrição lixeira 50 litros com pedal. Dimensões e capacidade altura máxima: 720 mm; largura máxima: 450 mm; profundidade máxima: 450 mm; capacidade: 50l. Características corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti uv para os níveis de proteção classe 8 uv –8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. 	R\$ 145,79	R\$ 1.457,90

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa57145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afef90585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico N° 028/2023

37	2	UND	Purificador de água descrição purificador/ bebedouro de água refrigerado. Dimensões e capacidade altura máxima: 410 mm; largura máxima: 315 mm; profundidade máxima: 370 mm; fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. Características sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulação para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento empintura eletrostática a pó. Pannel frontal em plástico abs de alta resistência com proteção uv. Vazão aprox.: 40 a 60 litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40° c. Componentes para fixação e instalação: canopla; conexões cromadas; buchas de fixação s8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos inmetro, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "aprovado". Gás refrigerante r600a ou r134a. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R\$ 694,70	R\$ 1.389,40
----	---	-----	--	------------	--------------

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e2463629186550d6efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfafafac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico N° 028/2023

38	3	UND	Bebedouro descrição aço inox 430 brilhante, acompanha 04 torneiras de pressão em latão cromado, sendo-as 02 para copo e 02 para boca. Seu sistema funcional é composto por: - reservatório interno aço inox 304; - unidade condensadora embraco de 1/5hp, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; - isolamento térmica em eps1, retendo a temperatura; - termostato interno com regulagem fixa de 4ª a 11ªc e tomada de 03 pinos; - serpentina interna em aço inox 304; - gás refrigerante r134a ecologicamente correto. Voltagem 110/220, garantia de 12 meses. 	R\$ 4.043,33	R\$ 12.129,99
39	30	UND	Tv led 43" – smart tv – full hd televisor – smart tv led de, no mínimo 43" (quarenta e três polegadas). Frequência à partir de 60hz. Conversor integrado. Closedcaption. Resolução mínima full hd 1920x1080, no mínimo 02 entradas hdmi traseira e no mínimo 01 entradas hdmi lateral, wi-fi, rede ethernet (lan), entrada de rf, energia bivolt (110/220), padrão vesa de furação. Deve acompanhar controle remoto abastecido com as respectivas pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia mínima de 01 (um) ano do fornecedor.	R\$ 2.384,30	R\$ 71.529,00
40	30	UND	Suporte para tv suporte articulado para instalação do aparelho televisor na parede, padrão versa, com organizador de cabos, confeccionado em aço carbono, com sistema de ajuste e inclinação, função avanço e recuo de tela, giro horizontal mínimo de 90º, compatível com equipamento fornecido. Deverá conter parafusos, buchas, manual. De 32" a 75"	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfa6afeac0586854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico N° 028/2023

41	30	UND	Ventilador de parede descrição ventilador de parede para uso em ambiente escolar. Dimensões e tolerâncias diâmetro entre 500 e 600 mm; comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: $\pm 2,5\%$). Características ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. Base de fixação à parede em aço carbono. Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25y 7/12 (cartelas munsell). O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na amarelo escolar - referência 1.25y 7/12 (cartelas munsell). As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s w/m para as velocidades. Vazão observando-se cada uma das velocidades: máxima: 0,45 m³/s média: 0,37 m³/s mínima: 0,33 m³/s deverá possuir motor elétrico "monovolt". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo Inmetro, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R\$ 260,72	R\$ 7.821,60
----	----	-----	--	------------	--------------

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e2463629186550d06efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6af6af6ac0585854e2954e28cbb7a>

OBS. IMAGENS DOS ITENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS.

**Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital,
prevalecerá a descrição constante no Edital.**

Página **70** de **85**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br





3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A presente licitação será avaliada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DO VALOR CONTRATUAL MÁXIMO

4.1 O valor máximo da presente licitação atinge o montante de **R\$ 505.299,51 (quinhentos e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).**

5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses.

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

6.1. O vencedor do certame deverá realizar a entrega e montagem (se for o caso) dos itens no prazo de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Secretaria requisitante nas formas estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

6.2. Os bens deverão ser entregues, conforme cronograma elaborado pela secretaria, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

6.3. O vencedor deverá substituir os itens que apresentarem qualquer divergência com as especificações deste Edital, sem ônus para o Município de Mandirituba.

6.4. A substituição deverá ser efetivada pelo vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação.

6.5. A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a troca ou correção: caso não seja possível, o produto será devolvido, as expensas do adjudicatário, com aplicação das sanções legais cabíveis.

6.6. A contratante designará comissão para recebimento dos bens, cujo objeto será alvo de conferência deste com as especificações contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

6.7. Caso o objeto não seja entregue no prazo estabelecido no anexo I, o fiscal iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Mandirituba.

6.8. Os bens fornecidos pelas empresas vencedoras estarão sujeitos a aceitação pela Secretaria requisitante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

6.9 A responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos é do contratado, inclusive a promoção de adequações, sempre que detectadas improbidades que possam comprometer a consecução do objeto.





6.10 Os bens deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização.

6.11 Prazo de Garantia: Conforme presente no descritivo. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante na Solicitação de fornecimento.

7. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Conforme memorando nº 019/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

A realização de processo de licitação para aquisição destes objetos se justifica face ao interesse público para o atendimento da nova creche no Bairro de Areia Branca dos Assis, a qual tem previsão de inauguração pela Administração Municipal no segundo semestre deste ano e para reposição de bens, pois nota-se que muitos dos materiais se encontram com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as suas necessidades de uso. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ressalta a importância de proporcionar conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação sendo indispensável a necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados.

8. DA METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Utilizou-se para a formação da cesta de preços, a pesquisa direta com os fornecedores, a fim de promover a competitividade.

8.2. Foram utilizadas também Atas de Registro de Preços de contratações similares de outros entes públicos em vigência, através da plataforma BANCO DE PREÇOS.

8.3. Realizou-se pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo pela internet.

8.4. Não utilizou-se o aplicativo menor preço pois não há compatibilidade entre a descrição técnica dos itens constantes no processo administrativo, sendo dispensada esta ferramenta de pesquisa em conformidade com o § 7º do Decreto nº 896/2021 da Prefeitura Municipal de Mandirituba.

Obs. Os valores manifestadamente inexeqüíveis ou excessivamente elevados foram desconsiderados em conformidade com o §3º do Decreto nº 896/2021 da Prefeitura Municipal de Mandirituba.

DO CÁLCULO DA MÉDIA SIMPLES

Para composição final do valor de cada item, considerou-se a MÉDIA SIMPLES, conforme fórmula abaixo:

Média: FORNECEDOR + BANCO DE PREÇOS + SITES ESPECIALIZADOS

NP





FORNECEDOR – Composição de Pregos Realizados com Fornecedores;
BANCO DE PREÇOS – Ata de Registro de Preços ou Contratos de contratações similares de outros entes públicos;
MENOR PREÇO - Composição de Pregos Extraídos do Aplicativo desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná;
SITES – Pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo pela internet
NP – Soma Total de Pesquisas Realizadas para o Item;

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria requisitante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretaria competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Como Gestores e Ficais do respectivo contrato ficam indicados os servidores:

- ✓ Fiscal – Katia Regina de Assis Ferreira
- ✓ Gestor – Secretária de Educação em exercício
- ✓ Fiscal Substituto – Elaine Cristina de Oliveira
- ✓ Testemunha – Angela Krefer Zepechouka

10. TELEFONES PARA INFORMAÇÕES:

- a) assuntos sobre especificações dos produtos - fone: (41) 3626-1122 Ramal 220 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- b) assuntos relacionados com documentos e Editais – fone: (41) 3626-1122 ramal 224- Departamento de licitações.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afaeac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE

NOME:

RAZÃO SOCIAL:

Nº DO CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA _____ (NÃO INFERIOR A 60) DIAS.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)	Marca
------	---------------	------	--------	----------------------	-------------------	-------

LISTA DE ITENS:.....

- Informar especificação;
- Informar marca;
- Informar unidade, quantidade e valor Unitário;
- Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
- Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
- Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.
- **Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas, mão de obra e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal e CPF]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]

[Local], ____ de _____ de 2023.

A proponente deverá encaminhar ainda juntamente com a proposta ajustada, prospecto (folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos) com a especificação técnica do bem ofertado, em língua portuguesa, que servirá como subsídio para análise da proposta, sendo obrigatório a apresentação do mesmo, sujeitos à apreciação de parecer técnico.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e2463629186550d6efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfaf6afac0585854e2954e28cb7a>





ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

- 1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada
- 6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Mandirituba, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
- a. E-mail:
b. Telefone: () _____
- 11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 12) Nomeamos e constituímos o senhor (a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **028/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 13) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ____ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]





ANEXO IV-MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Mandirituba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, com sede na cidade de Mandirituba, Estado do Paraná, na Praça Bom Jesus, 44, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 028/2023**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Mandirituba em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FORNECEDOR: [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ nº....., sediada na, neste ato representado pelo seu, nacionalidade, Portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela, CPF nº....., residente e domiciliado na

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, para fornecimento parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).





1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso II do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O vencedor do certame deverá realizar a entrega e montagem (se for o caso) dos itens no prazo de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Secretaria requisitante nas formas estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

3.2. Os bens deverão ser entregues, conforme cronograma elaborado por esta secretaria, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

3.3. O vencedor deverá substituir os itens que apresentarem qualquer divergência com as especificações deste Edital, sem ônus para o Município de Mandirituba.

3.4. A substituição deverá ser efetivada pelo vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação.

3.5. A entrega em desconformidade com o especificado acarretará a troca ou correção: caso não seja possível, o produto será devolvido, as expensas do adjudicatário, com aplicação das sanções legais cabíveis.

3.6. A contratante designará comissão para recebimento dos bens, cujo objeto será alvo de conferência deste com as especificações contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

3.7. Caso o objeto não seja entregue no prazo estabelecido no anexo I, o fiscal iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Mandirituba.

3.8. Os bens fornecidos pelas empresas vencedoras estarão sujeitos a aceitação pela Secretaria requisitante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.





3.9 A responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos é do contratado, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas improbidades que possam comprometer a consecução do objeto.

3.10 Os bens deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização.

3.11 Prazo de Garantia: 12 meses ou a garantia presente no descritivo. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante na Solicitação de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

4.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega/execução serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços. Todas as entregas serão conferidas e acompanhadas por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Mandirituba.

4.2. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência desta Ata, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta**, podendo haver a troca da marca sob justificativa aceita pela Secretaria requisitante, desde que cumprido os requisitos citados na Cláusula Terceira.

4.3. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar a suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias corridos.**

4.4. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha da comprovação de Regularidade fiscal e trabalhista e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e24636291865506efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfaf6afac0585854e2954e28cb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras, devidamente atestado pelo responsável do recebimento, localizado no paço municipal sito à Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba-PR.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Mandirituba CNPJ nº 76.105.550/0001-37.**

5.3.2. Endereço: Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba-PR.

5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos, da seguinte dotação orçamentária:

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte
166	MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.4.4.90.52.00	0040
176	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.4.4.90.52.00	0030
176	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.4.4.90.52.00	0020
176	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.4.4.90.52.00	0079
190	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	0030
190	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00	0040

Página **80** de **85**

Praça Bom Jesus nº44, Bairro Centro, Mandirituba-PR Fone/Fax: (041) 3626-1122 Ramal: 224

www.mandirituba.pr.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e24636291865506efb8b58e53c4da0cf49750ca557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfafaeac0585854e2954e28cb7a>





205	COORDENAÇÃO CULTURAIS	DAS	ATIVIDADES	09.004.13.392.0006.2025.4.4.90.52.00	0000
-----	-----------------------	-----	------------	--------------------------------------	------

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao gestor que abaixo assina representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores indicados como fiscais, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo dos servidores que abaixo assinam.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Mandirituba convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Mandirituba poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Mandirituba, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Mandirituba e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Mandirituba poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 142/2009.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afefac0585854e2954e28cb7a>





que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO COMBATE À FRAUDE E A CORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico ou sistema de assinatura eletrônica, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado, **realizar a assinatura de forma eletrônica/digital através do sistema de assinaturas eletrônicas, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, ficará disponível no sistema de assinatura eletrônica, no Portal da Transparência do Município ou para retirada no Paço.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2023** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 028/2023.**

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Mandirituba, e pelo **Sr. -----** --, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa557145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cfaf6afac0585854e2954e28cbb7a>





Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 028/2023

Luis Antonio Biscaia

Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

[razão social]

[representante]
Fornecedor

- ✓ Fiscal – Katia Regina de Assis Ferreira
- ✓ Gestor – Secretária de Educação em exercício
- ✓ Fiscal Substituto – Elaine Cristina de Oliveira
- ✓ Testemunha – Angela Krefer Zepechouka

TESTEMUNHA PELA CONTRATANTE

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA PELA CONTRATADA

NOME:

CPF:

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #50d8f319e246362918655d06efb8b58e53c4da0cf49750caa57145c2123b22f
<https://valida.ae/c/7711004e70f13f843c2cf6afefac0585854e2954e28cbb7a>



Página de assinaturas



Luis Biscaia
620.548.729-20
Signatário



Maria Biscaia
809.489.799-68
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 13 mar 2023
14:08:22 |  | Carla Rafaela De Lima De Bastos criou este documento. (E-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br) |
| 13 mar 2023
14:10:20 |  | Luis Antonio Biscaia (E-mail: prefeitoluisantonio@gmail.com , CPF: 620.548.729-20) visualizou este documento por meio do IP 177.92.26.18 localizado em Terra Roxa d'Oeste - Parana - Brazil. |
| 13 mar 2023
14:10:21 |  | Luis Antonio Biscaia (E-mail: prefeitoluisantonio@gmail.com , CPF: 620.548.729-20) assinou este documento por meio do IP 177.92.26.18 localizado em Terra Roxa d'Oeste - Parana - Brazil. |
| 13 mar 2023
14:43:44 |  | Maria Aparecida Claudino Biscaia (E-mail: cidabiscaia@gmail.com , CPF: 809.489.799-68) visualizou este documento por meio do IP 189.40.69.27 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 13 mar 2023
14:43:44 |  | Maria Aparecida Claudino Biscaia (E-mail: cidabiscaia@gmail.com , CPF: 809.489.799-68) assinou este documento por meio do IP 189.40.69.27 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |

